

PR-3
UFRJ

Encerramento do Exercício 2021

Aspectos Financeiros

Mudança de Sistemas...

1. Migração do Módulo Orçamentária do SIASG para o Comprasnet Contratos 4.0;
2. Migração do Módulo de Empenho do SIAFI HOD (tela preta) para o SIAFI WEB;
3. Tutorial do Módulo Orçamentário do sistema Comprasnet Contratos 4.0 disponível no site da PR3;
4. Instabilidades, erros constantes, empenhos em processamento por tempo indeterminado, falha de comunicação com o SIAFI WEB e etc;
5. **Atenção ao horário de encerramento do SIAFI WEB: 19:30.**



Novo Sistema...

1. Implantação do Sistema **CIPI - Cadastro Integrado de Projetos de Investimento**;
2. Orientações através do Ofício Nº 23079.358/2021-GR;
3. Geração do ID pela área técnica dos projetos/obras (inclusive de custeio): EPLANs de Unidades ou pelo ETU;
4. Intervenções que utilizem recursos públicos;
5. Utilização do nº do ID no campo "ID CIPI" no módulo orçamentário do Comprasnet Contratos 4.0 para emissão de empenho.
6. Ainda não é um campo obrigatório no Comprasnet Contratos para emissão do empenho, mas o cadastro do projeto/intervenção é obrigatória no CIPI.



Assinatura Eletrônica de Empenhos

1. As assinaturas eletrônicas dos empenhos no SIAFI Web ficou disponível em 24/06/2021.
2. Os empenhos, independente do sistema de origem, são efetivamente emitidos no SIAFI Web e, portanto, deverão ser assinados por lá.
3. Não esquecer se assinar reforços e anulações também.
4. Não é necessário assinar empenhos emitidos anteriores à 24/06/2021, salvo se ocorrer reforços ou anulações.
5. Anulações de RAP do exercício de 2020 e anteriores continuam sendo anulados pelo SIAFI Web e também precisam ser assinados.





Repases Financeiros

Atenção!!

- Conforme disponibilidade do MEC, até o encerramento do exercício 2021, estaremos atendendo aos repases financeiros de fontes de recursos do Tesouro (8100000000, 8108000000, 8144000000, 8329032281...) e Receita Própria (8150153115, 8350153115 e 8380262450) semanalmente.
- As apurações serão toda segunda-feira, com base nas despesas liquidadas até sexta-feira da semana anterior.



Repases Financeiros

- Mantenham as Programações Financeiras (PF) atualizadas;
- Situação excepcional até 31/12/2021;
- Em 2022, somente após a publicação do Decreto de Programação Financeira os repases se normalizarão;
- PROAP, Emendas Parlamentares, FNS, TEDs em geral, possuem calendário próprio de repasse;



Repases Financeiros

No dia 31/12/2021...

- Conforme §2º do Art. 4º do Decreto Nº 10.699/2021, os saldos financeiros remanescentes de valores liberados e não executados deverão ser devolvidos aos seus órgãos vinculados os quais devolverão os recursos à Secretaria do Tesouro Nacional, com exceção dos recursos recebidos por meio de descentralização externa (Termos de Execução Descentralizada – TED).

Lembrando que...

No início de cada exercício, as primeiras semanas do mês de janeiro no SIAFI são dedicadas à ajustes do exercício anterior e às inscrições das contas de restos a pagar.

Portanto, será necessário aguardar tais inscrições para a solicitação de repasse financeiro , além dos limites financeiros ditados pela falta da publicação do Decreto e Programação Financeira.

Dessa forma, é fundamental que a unidade planeje sua execução de pagamentos no encerramento para não incorrerem em atrasos e cobranças de juros e multas.



Tentei registrar a PF e deu conta sem saldo. O que fazer?

1. Identificar a conta sem saldo clicando no botão + para expandir o erro;
2. Consultar a conta no SIAFI (tela preta) e verificar o saldo disponível;
3. Não havendo saldo disponível, detalhar a conta para análise;
4. Contactar o Setor Financeiro da PR3 para análise e orientação.

Importante!!

Acompanhar as contas de Repasses Financeiros:

- 822230100 - Recebimento de Subrepasse a programar
- 822240102 – Recebimento de RP autorizado a programar



Atenção!!

As contas de Subrepasse devem estar conciliadas com as contas de empenhos.

EXE

822230100



622920101/ 02/

622920103

RAP

822240201



631100000/

631300000/

632100000



___ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

16/11/21 17:00

USUARIO : LEILANE

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 153145 - INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ
GESTAO EMITENTE : 15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
POSICAO : NOVEMBRO - ABERTO
CONTA CONTABIL : 822230100 - RECEBIMENTO DE SUB-REPASSE A PROGRAMAR

CONTA CORRENTE

							SALDO EM R\$	
N	153115	0174362120	C	ED	1AAEC		116.660,00	C
N	153115	8100000000	C				871.843,81	C
N	153115	8100915405	C	ED	697464		161.876,00	C
				TOTAL COM ISF N			1.150.379,81	C
				TOTAL DA CONTA			1.150.379,81	C

Sempre que a Nota de Crédito for descentralizada com o N° de Transferência, não será possível emitir a PF, pois a situação EXE001 não contempla campo para preenchimento dessa informação. O repasse é realizado diretamente pela Administração Central.

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA

MA + a

18/046

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.



___ SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

16/11/21 17:04

USUARIO : LEILANE

PAGINA : 1

UG EMITENTE : 153145 - INSTITUTO DE BIOFISICA DA UFRJ
 GESTAO EMITENTE : 15236 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 POSICAO : NOVEMBRO - ABERTO
 CONTA CONTABIL : 822240102 - RECEBIMENTO DE RP AUTORIZADO A PROGRAMAR

CONTA CORRENTE				SALDO EM R\$	
N	26245	8100000000	C	4.178,07	C
N	26245	8100915405	C	16.120,00	C
N	26245	8108000000	C	1.919,75	C
N	26245	8144000000	C	48.156,40	C
TOTAL COM ISF N				:	70.374,22 C
TOTAL DA CONTA				:	70.374,22 C

PF1=AJUDA PF2=RAZAO PF3=SAI PF10=EMAIL PF12=RETORNA

MA + a

10/003

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

Ainda sobre planejamento de execução...



1. Data limite para liquidação de materiais de consumo e equipamentos: 10/12/2021.
2. Serviços e obras poderão ser liquidados até 31/12/2021, mas atente-se à disponibilidade para repasse financeiro.

Atenção!

Não esquecer de realizar o GEROP pelo Gestor Financeiro E pelo Ordenador de Despesas visando à emissão efetiva das Ordens Bancárias.

Atenção aos horários do GEROP dos dias 23, 24, 30 e 31/12.



Restos a Pagar

Definição

Art. 36 da Lei 4.320/64:

“Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.”

Desta forma, no encerramento de cada exercício financeiro, as despesas legalmente empenhadas, não pagas e não canceladas até 31 de dezembro deverão ser registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte em conta denominada Restos Pagar.

As referidas despesas, entretanto, serão financiadas a conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que verificou-se a efetivação do empenho e, portanto, são uma forma de endividamento da Administração Pública.

Restos a Pagar

Processados

Despesas empenhadas cujo objeto de empenho já foi recebido, ou seja, aquelas cujo 2º estágio da despesa (liquidação) já ocorreu.

Não Processados

São aqueles derivados de despesas empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício.

Contas para Acompanhamento

631100000 – RP Não Processados a Liquidar

631300000 – RP Não Processados Liquid. a Pagar

632100000 – RP Processados a Pagar

Restos a Pagar

631100000

Restos a Pagar Não Processados

Empenhos de anos anteriores que foram inscritos em restos a pagar e ainda aguardam a entrega do bem ou a prestação do serviço.

631300000

Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar

Empenhos de anos anteriores que foram liquidados no ano corrente. Caso não sejam pagos no mesmo exercício de sua liquidação são inscritos automaticamente na conta 632100000 no ano seguinte.

632100000

Restos a Pagar Processados a Pagar

Empenhos que foram liquidados em anos anteriores e aguardam a realização do pagamento.

Restos a Pagar

Sobre validade e bloqueios...

Conforme § 2º do art 68 do Decreto Nº 93.872/86 e suas alterações:

“Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e que não forem liquidados serão bloqueados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda em 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, e serão mantidos os referidos saldos em conta contábil específica no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.”

Atenção!

Antes do bloqueio automático, no dia 30/06 de cada exercício, analisar os empenhos que estão inscritos na conta 631100000.

Após o bloqueio, os saldos serão inscritos nas contas 631510000 e 631520000.

No encerramento, os empenhos inscritos nessas contas serão cancelados automaticamente.



Restos a Pagar

Não são passíveis de bloqueio...

Conforme § 3º do art 68 do Decreto Nº 93.872/86 e suas alterações:

- “I - do Ministério da Saúde;
- II – decorrentes de emendas individuais impositivas discriminadas com identificador de Resultado Primário 6, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiros de 2016;
- III - decorrentes de emendas de iniciativa de bancada de parlamentares de Estado ou do Distrito Federal impositivas discriminadas com identificador de resultado primário 7, cujos empenhos tenham sido emitidos a partir do exercício financeiro de 2020.”

Restos a Pagar

Meu empenho bloqueou e agora?

Conforme § 4º do art 68 do Decreto Nº 93.872/86 e suas alterações:

“As unidades gestoras responsáveis pelos saldos dos restos a pagar bloqueados poderão efetuar os desbloqueios até 31 de dezembro do exercício em que ocorreu o bloqueio dos saldos, desde que:

I - a sua execução tenha sido iniciada até a data prevista no § 2º, na hipótese das despesas executadas diretamente pelos órgãos e pelas entidades da União; ou

II - os seus instrumentos estejam vigentes e cumpram os requisitos para a sua eficácia, definidos pelas normas que tratam da transferência de recursos da União por meio de convênios, contratos de repasse, termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres, na hipótese das transferências de recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, aos consórcios públicos, aos serviços sociais autônomos e às entidades privadas sem fins lucrativos.

Restos a Pagar

Situações específicas para desbloqueio:

Conforme § 5º do art 68 do Decreto Nº 93.872/86 e suas alterações:

“Para fins do disposto no inciso I do § 4º, considera-se iniciada a execução da despesa:

I - na hipótese de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; ou

II - na hipótese de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.

Lembrando que para fins de cancelamento, não é necessário desbloquear o empenho. A Secretaria do Tesouro Nacional promove o cancelamento automático a cada encerramento de exercício.

Importante!!

Cancelamento de Restos a Pagar

Diferente dos empenhos emitidos no exercício corrente que, quando anulados o orçamento volta para conta crédito disponível e podem ser reaproveitado em outra despesa, os empenhos inscritos em Restos a Pagar, no momento de sua anulação, seu saldo é perdido, não sendo possível sua utilização em outras despesas.

Por isso é tão importante o acompanhamento dos empenhos do exercício e uma consciente inscrição de empenhos em Restos a Pagar no encerramento de cada ano.



Atenção!!



Contas que precisam ser zeradas até dia 31/12/2021:

- 218913603: Ordens Bancárias canceladas
- 218913601: GRU em trânsito

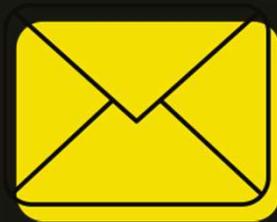
Leilane Costa do Nascimento Tavares

Superintendente Geral de Finanças/PR3

Contatos:

E-mail: leilane@pr3.ufrj.br

Telefone: 21 98256-7628



Muito obrigada!